

CONTRATO DE FORNECIMENTO.
Nº 007/2023
Pregão Presencial- SRP nº 115/2021.
Processo nº: 2021033425
Secretaria Municipal de Educação

Termo de contrato para contratação de serviços de cópia, plastificação, encadernação, plotagens e digitalização de documentos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação que entre si fazem o Município de Catalão e a empresa LB Catalão e Comercio e Serviços LTDA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação, **Sr. Leonardo Pereira Santa Cecilia**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº MG 3399298 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: **LB CATALÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.801/0001-92, com endereço na Rua Nassin Agel, nº 500, Centro, Catalão - GO, neste ato representada por **Cinthia da Fonseca Camargo Rezende**, inscrito no CPF nº 946.523.411-72, residente e domiciliado em Catalão- GO.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2021033425** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial -SRP nº 115/2021-**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de cópia, plastificação, encadernação e digitalização de documentos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **09/01/2023** e encerramento em **09/01/2024**.

2.2. A entrega dos produtos será iniciada após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, estipulando-se como prazo para a entrega dos produtos aquele descrito no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 232.474,70** (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI Unitario	VI Total
1	SERV. ENCADERNAÇÃO FL A4	SERV	650	R\$ 5,00	R\$ 3.250,00
2	SERV. DE ENCADERNAÇÃO FL A3	SERV	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00

Handwritten signature: Cinthia da Fonseca Camargo Rezende

3	COPIAS FORMATO A0 PRETO E BRANCO	SERV	50	R\$15,00	R\$ 750,00
4	COPIAS FORMATO A0 COLORIDO	SERV	50	R\$17,00	R\$850,00
5	COPIAS FORMATO A1 PRETO E BRANCO	SERV	50	R\$8,33	R\$416,50
6	COPIAS FORMATO A1 COLORIDO	SERV	70	R\$9,16	R\$641,20
7	CÓPIA/IMPRESSÃO A3 - PRETO E BRANCO	SERV	4.500	R\$ 2,66	R\$ 11.970,00
8	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	SERV	1750	R\$ 2,16	R\$ 3.780,00
9	SERV DE PLOTAGENS- FOLHA COLORIDA	SERV	75	R\$ 16,33	R\$ 1.224,75
10	SERV. PLOTAGEM PRETO E BRANCO	SERV	125	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
11	SERV. DE PLASTIFICAÇÃO	SERV	438	R\$ 3,00	R\$ 1.314,00
12	PLASTIFICAÇÃO A4	SERV	863	R\$ 7,00	R\$ 6.041,00
13	PLASTIFICAÇÃO A3	SERV	571	R\$ 13,66	R\$ 7.799,86
15	COPIAS (A4) PRETO E BRANCO	SERV	681.659	R\$ 0,21	R\$ 143.148,39
16	CÓPIA/IMPRESSÃO - FORMATO A4 COLORIDO	SERV	5.020	R\$ 4,50	R\$ 22.590,00
17	CÓPIA/IMPRESSÃO -A3 COLORIDO	SERV	3.900	R\$ 6,66	R\$ 25.974,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental

Dotação Orçamentária: 27.2601.12.361.4005.4044-339039.

Projeto Atividade: Manutenção da Educação Infantil

Dotação Orçamentária: 27.2601.12.365.4005.4049-339039

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com a Portaria nº 1.594 de 13 de outubro de 2022, incumbe ao servidor Daniel Resende de Souza a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a contratada fica OBRIGADA a apresentar, no ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, os seguintes documentos atualizados:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.2.7. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

7.2.7.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a contratada em processo de recuperação judicial, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Gratificação

11.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

13.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7. Indenizações e multas.

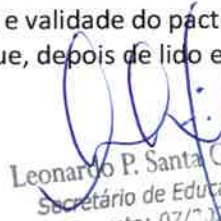
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

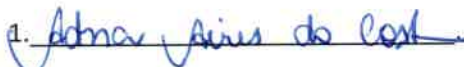

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 07/11/2021

Município de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Catalão-GO, 09 de janeiro de 2023


LB Catalão Comercio e Serviços LTDA
Cinthia da F. Camargo Rezende
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF nº 946.870.312-64

2. 
CPF nº 946.870.312-64

